



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2016-SRT/AM** — Prestação
dos serviços de manutenção preventiva e corretiva
nos elevadores da Superintendência Regional do
Trabalho no Amazonas, que entre si fazem a União
Federal, representada pela Gerência da Diretoria de
Administração e Logística no Amazonas e a
empresa ELEVADORES BRASIL - LTDA, CNPJ:
10.602.740/0001-51.

Ao primeiro de julho de 2019 (01/07/2019), na Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 — Bloco B — Quadrante 1 - Bairro — Distrito Industrial 1 - CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, neste e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.602.740/0001-51, com sede na Avenida Carvalho Leal, Nº 162, Cachoeirinha, Manaus-AM, representado(a) pelo(a) Sr.(a.) **ERMÍLIO FREIRES DE SOUZA**, portador(a) da identidade Nº 5931126, expedida pela(o) SSP/AM e CPF Nº 308.871.192-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **46202.011271/2016-91**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016-SRT/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em **18/11/2016**, com vigência a partir de **01/12/2016**, para a alteração da vigência, constante da **CLÁUSULA SEGUNDA AO CONTRATO Nº 13/2016- SRT/AM**., conforme descrição abaixo:

O prazo de vigência do Contrato de nº 13/2016-SRT/AM, será de 12 meses a contar de 01 de dezembro de 2019 à 30 de novembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

GRA/AM: Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 110612; PI 94815432202; Fonte 180570001; U.G.R 380932; Gestão 00001, para o exercício financeiro de 2019/2020, cabendo a responsabilidade pela emissão da Nota de Empenho e respectivo pagamento, ao DIOFI/GRA/AM.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOTA DE EMPENHO — Serão promovidos os reforços necessários à Nota de Empenho existente, para atender as despesas deste Termo Aditivo durante o corrente exercício, a conta da Categoria Econômica, especificada nesta Cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Com a alteração que neste se realiza, o Contrato não sofrerá mudanças nos valores ora pactuados, mantendo-se o valor **MENSAL** de **R\$ 980,49** (novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) e o valor **ANUAL** de **R\$ 11.765,88** (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência **a partir de 01 de dezembro de 2019, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO ☐ Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM:

A CONTRATANTE manterá a disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que também a subscrevem.

8. ASSINATURAS

novembro de 2019

Manaus/AM, 28 de



CONTRATANTE

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

Ermiílio Freires de Souza
ERMILIO FREIRES DE SOUZA

Representante da CONTRATADA

9. TESTEMUNHAS

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO

Manaus/AM, 28 de novembro de 2019

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 28/11/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 28/11/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 28/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 28/11/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Simões Pires da Motta, Superintendente**, em 29/11/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270973** e o código CRC **8D8F30A3**.